

Matrícula: 3.688

Pág. 1

Imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos e coberta de telha, situada nesta cidade de Mossoró, no alinhamento da rua Cel. Gurgel, nº 114, bem como um armazém nos fundos da mencionada casa, com a frente para a Praça Bento Praxedes, nº 27, contendo a dita casa uma porta e um janelão no pavimento térreo um janelão no pavimento superior e o armazém contendo uma porta larga um portão na frente que dá para a referida Praça Bento Praxedes, edificados, casa e terreno, em terreno próprio, medindo este 7,00m. de igual metragem nos fundos, por 55,60m. de comprimento pelos ambos os lados, confinando-se pela frente, com a via pública da referida rua Cel. Gurgel, pelos fundos, com a via pública da referida Praça Bento Praxedes, pelo lado direito, com imóveis de José Matias da Costa e, pelo lado esquerdo, com imóvel de Maria Gurgel de Oliveira ou sucessores.

Proprietário: LUCIO SILVEIRA & FILHOS, desta praça, com sede à rua Felipe Camarão, nº 203, CGC/MF nº 08.378.267/0001-29.

Registro Anterior: 4.924, do livro 3-K.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 29/09/1982
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 1: Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião do 2º Ofício desta cidade. às fls. 123/125v. do livro nº 039, em data de 21.07.1982, o imóvel acima matriculado, foi adquirido pela citada firma LUCIO SILVEIRA & FILHOS, desta Praça, por compra feita a Francisco da Silva Chaves, comerciante e sua esposa, dona Francisca de Freitas das Chagas Gadê Chaves, brasileiros, casados, ele comerciante e ela de afazeres do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF/MF único sob o nº 003.527.804-87, pelo valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez mil cruzeiros) sendo que no ato da assinatura da escritura foi recebido Cr\$. 2.000.000,00 e o restante para ser pago em 8 prestações mensais e sucessivas, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), casa uma, vencíveis no dia 5 de cada mês subsequente, sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 29/09/1982
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 2: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 87/0187-8, emitida em data de 26.05.87, por Lucio Silveira & Filho, sediada nesta praça, CGC/MF nº 08.378.267/0001-29, o imóvel acima matriculado, foi dado em hipoteca cedular de 1º Grau, sem concorrência de terceiros, para garantia do financiamento no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), à taxa de juros de 4% ao mês sem prejuízo da incidência da taxa moratória digo, as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe foram devidas e título de despesas, em decorrência deste instrumento, sofrerão reajustes com base no vencimento nominal das letras do Banco Central do Brasil - LBC - Fiscal e sobre os saldos devedores ainda incidirão juros remuneratórios de 3% a.a. comercial, cujo financiamento tem o seu vencimento previsto para 04.08.87, com as demais condições constantes da aludida cédula e que ora não foram expressamente mencionados.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 26/05/1987
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Matrícula: 3.688

Pág. 2

Averbação 3: Procede-se a presente averbação nos termos da Baixa e Registro, firmada em data de 10.07.1990, pela agencia do local do Banco do Brasil S.A, para cancelar o R-2-3.688, acima, em virtude da firma devedora ter pago integralmente o débito hipotecário constante do mesmo.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/07/1990
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 4: Nos termos da Escritura de Compra e Confissão de Dividas com Garantia Hipotecária, lavrada em as notas do 4º Ofício, desta cidade às fls. 034/036v. do livro 087, em data de 08.06.2010, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros pela firma Lúcio Silvei & Filho, com sede e foro jurídico à rua Cel. Gurgel 114, centro nesta cidade de Mossoró-RN, CNPJ sob nº 08.378.267/0001-29, inscrição estadual 20.065.301-6, representada neste ato por seus sócios Valter Anunciato da Silveira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, empresário residente e domiciliado à rua Eliario Gurgel nº 80, Nova Betania, nesta cidade, CPF 092.709.494-00, RG. 124.000-IMLC-RN; Valquíria Anunciato da Silveira Maia, brasileira, casada em regime da comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada a rua Segundo Marques 190, Nova Betania, nesta cidade de Mossoró-RN, CPF 565.158.804-30, RG. 212.169-ILMELC-RN, à AV. Gov. Dix-Sept Rosado 83 centro, CNPJ sob nº 40.809.279/0001-73, inscrição estadual 20.037.467-2, neste ato representada por seu sócio gerente Elvire do Carmo Rebouças Neto, brasileiro, casado, empresário e economista, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dix-Sept Rosado, nº 289, apto 1400, centro, CPF 020.188.884-04, RG. 113.859. IMELEC-RN, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.328.360,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais), que será pago em 40 parcelas semanas e sucessivas, sendo todas, sem execução no Valor de R\$ 33.209,00 (trinta e três mil duzentos e nove reais), cujo vencimento da primeira dar-se-á, no dia 01.07.2010, e a última em 31.03.2011, sendo todas elas garantidas por cheques do Sr. Valter Anunciato da Silveira, emitidos contra as agencias 3526, Banco do Brasil S.A, e 3226, Bradesco Mossoró-RN, em favor da FACORINE, sem mais condições. (Guia - 70000601777).

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 08/06/2010
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 5: Procede-se a presente Averbação, nos Termos do Ofício nº ODS.0008.000100-0/2012, expedido pela Diretora de Secretaria da 8ª Vara Federal - Marla Jordânia Batista de Aquino Diógenes, datado de 18.02.2010, e extraído dos autos do processo nº 0003342-21.2004.4.05.8401, para declarar a **indisponibilidade do imóvel** objeto desta matrícula, dou fé.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 08/03/2012
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 6: Procede-se a presente averbação nos termos da Autorização para Cancelamento da Hipoteca, firmada em data de 10.04.2014, pela para cancelar o R-4-3.688, acima, em virtude da firma devedora ter pago integralmente o débito hipotecário constante do mesmo.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 16/04/2014
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Matrícula: 3.688**Pág. 3**

Registro 7: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação MAF nº 0008.000001-4/2015, expedido em data de 08.01.2015, pelo MM Juiz Federal da 10ª Vara de Mossoró-RN, Dr. Lauro Henrique Lobo Bandeira, o imóvel acima, foi penhorado nos autos do processo nº 0001567-872012.4.05.8401 ao qual figuram como partes: União Federal/Fazenda Nacional e Lucio Silveira & Filhos, para garantia do débito no valor de R\$ 3.566.242,2 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. (Mandado de Penhora da Justiça Federal).

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 14/01/2015
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO